

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 39/2000

Sobre o Projeto de Lei nº 32/2000-L.

Relator: Ver. Ernido Geis

Vem à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para exame, o Projeto de Lei 32/2000-L, pelo qual seu autor pretende instituir Programa Banco de Material de Construção do Município.

Incumbido para relatar a matéria, este relator concluiu pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade da matéria.

Assim sendo, este relator recomenda o APROVAÇÃO da matéria.

É o Parecer.

Ver^a. Adriana Goltz: vota com o relator.

Ver. Arlindo Cassel: vota contrariamente, pela rejeição da matéria.

Agudo, 10 de agosto de 2000.

Ver^a. Adriana Goltz

Ver. Arlindo Cassel

Ver. Ernido Geis